

LEI Nº 422/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA NA CIDADE DE IBIAPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **RUA DOS JESUITAS** ao trecho de terra que compreende a Rua 04-A (Quadro "A") localizado no loteamento "**CONVIVER IBIAPINA**" que inicia na Rua 03 (três) e finaliza no limite do loteamento confinando com o imóvel pertencente ao espólio de Gonçalo Rodrigues Teixeira, Bairro Centro, Zona Urbana deste Município, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, EM 13 DE MARÇO DE 2009


Marcos Antônio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL